



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2020 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DA GRAFICA - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 81/2020, Processos Administrativo nº 20562/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

ENGKING SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.028.451/0001-13, Inscrição Estadual nº 79.344.966, com sede Rua Almirante Aristides Lobo, nº 71, Apto 201, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Vinicius Silva de Jesus, portador do CPF nº 094.909.557-57 e CI nº 13.268.242-8 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 20562/2019, Pregão Eletrônico nº 81/2020, realizado em 15/06/2020, conforme segue:

VINICIUS SILVA DE
JESUS:09490955752

Assinado de forma digital por
VINICIUS SILVA DE
JESUS:09490955752
Dados: 2020.10.21 13:02:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------|--|---------|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | CAIXA PLASTICA AGRICOLA VAZADA EMPILHAVEL, COR BRANCA - 31 CM ALT X 55 CM LARG X 36 CM PROF - CAPACIDADE 60 LITROS | UNIDADE | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 2 | ESTILETE DE CABO ANATOMICO C/LAMINA DE 11 CM COMPRIMENTO X 18 MM LARGURA | UNIDADE | 03 | 2,50 | 7,50 |
| 3 | COLA PLASTICA VERMELHA GALAO COM 5 LITROS | GALAO | 40 | 69,02 | 2.760,80 |
| 4 | PINCEL MULTIUSO 2" COM CERDAS MACIAS PARA APLICAÇÃO DE TINTA À BASE D'ÁGUA OU SOLVENTE | UNIDADE | 08 | 4,50 | 36,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 5.504,30 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DA GRAFICA - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

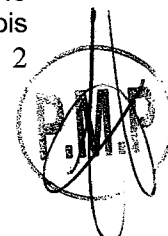
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois

VINICIUS SILVA DE
JESUS:09490955752

Assinado de forma digital por VINICIUS
SILVA DE JESUS:09490955752
Dados: 2020.10.21 13:03:15 -03'00'

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento /SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1001 do

VINICIUS SILVA DE
JESUS:09490955752

Assinado de forma digital por
VINICIUS SILVA DE
JESUS:09490955752
Dados: 2020.10.21 13:03:52 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



ENGKING SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
Beneficiária

VINICIUS SILVA DE JESUS:09490955752 Assinado de forma digital por VINICIUS SILVA DE JESUS:09490955752
Dados: 2020.10.21 13:04:36 -03'00'

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Reconduzir nos termos do § 4º, do Art. 32, da Lei nº 6.090, de 14 de janeiro de 2004 e Decreto nº 366, de 19 de outubro de 2006, o representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA a atribuição de Presidente da CIP – Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades, a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Of. GDP nº 491/2020 – CPTRANS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.254 de 23 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir do Exercício de 2020, a Igreja Metodista Wesleyana, situada à Rua A – Loteamento Nova Cascatinha, 110 – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 316357. (Proc. nº 63092/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.255 de 23 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, para o Exercício de 2020, a Igreja Assembleia de Deus, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 35-B – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 006950. (Proc. nº 1801/2020)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.256 de 26 de outubro de 2020.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar DALMIR CAETANO, para responder interinamente, pelo Cargo de Coordenador Especial de Articulação Institucional, símbolo SEC, durante o impedimento do titular, pelo período de 15/10/2020 a 15/12/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.257 de 26 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar MARCELO DA COSTA LISBOA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Comunicações, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo DAS-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.258 de 26 de outubro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, JOÃO PEDRO FERNANDES DA SILVA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Comunicações, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo DAS-3, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

DESPACHO DO COORDENADOR Nº 08/2020

Processo: 27173/2020 – Em 26/08/2020. Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo: 27173/2020 – Em 26/08/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 280,60.

Processo: 720/2020 – Em 26/08/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.404,03.

Processo: 721/2020 – Em 01/09/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.858,41.

Processo: 30874/2020 – Em 04/09/2020. Autorizo a cotação.

Processo: 30874/2020 – Em 04/09/2020. Autorizo a emissão do empenho em favor da empresa Hemifério Turismo no valor de R\$ 2.402,83.

Processo: 31953/2020 – Em 15/09/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.402,83.

Processo: 1129/2020 – Em 25/09/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 60,00.

Processo: 720/2020 – Em 01/10/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 2.404,03.

Processo: 29023/2020 – Em 02/10/2020. Autorizo a emissão do empenho e a liquidação da despesa no valor de R\$ 4.022,16.

Processo: 29016/2020 – Em 02/10/2020. Autorizo a emissão do empenho e a liquidação da despesa no valor de R\$ 4.022,16.

Processo: 721/2020 – Em 02/10/2020. Autorizo a liquidação da despesa no valor de R\$ 1.858,41.

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica
(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 953/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020

Processo: 46739/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 96.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|------|--------|-----------|
| 4 | Dieta enteral hipercalórica (1,5 cal/ml) e hiperproteica (mínimo 17% proteína), com fibras (mínimo 7g/l), líquida e pronta para uso – sistema aberto – litro | LT | 2400 | 40,00 | 96.000,00 |

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 954/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2020

Processo: 20562/2019 – Pregão Eletrônico nº 81/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DA GRÁFICA – SECRETARIA DE SAÚDE/ SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ENKING SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.451/0001-13. Valor Estimado: R\$ 5.504,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----|------|--------|-----------|
| 1 | Caixa plástica agrícola vazada empilhável, cor branca – 31 cm alt x 55 cm larg x 36 cm prof – capacidade 60 litros | UN | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 2 | Estilete de cabo anatômico oflaminado de 11 cm comprimento x 18 mm largura | UN | 03 | 2,50 | 7,50 |
| 3 | Cola plástica vermelha galão c/5 litros | GAL | 40 | 69,02 | 2.760,80 |
| 4 | Pincel multiuso 2" com cerdas macias para aplicação de tinta à base d'água ou solvente | UN | 08 | 4,50 | 36,00 |

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 955/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2020

Processo: 9099/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos

| PROJETO/ATIVIDADE | ANEXO AO DECRETO Nº1.382 de 26 de outubro de 2020 | | | VALOR EM R\$ | |
|---|---|--------------|----------|--------------|--------------|
| | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Adm. | 20.02.04.122.2011.2035 | 3.3.90.34.00 | 1.001.99 | 165.000,00 | |
| Cuidado Acolhimento p/Crianças Adolescente | 20.02.08.243.2023.2080 | 3.3.90.34.00 | 1.001.99 | 26.500,00 | |
| Promoção de Segurança Alimentar Subsidiada – Restaurante Popular | 20.02.08.244.2022.2076 | 3.3.90.39.00 | 1.001.99 | 383.900,00 | |
| Instrumentos Voltados Proteção Especial | 20.02.08.244.2023.2079 | 3.3.90.34.00 | 1.001.99 | 48.100,00 | |
| População em Situação de Rua e Proteção em Calamidade e Emergências | 20.02.08.244.2023.2084 | 3.3.90.34.00 | 1.001.99 | 26.500,00 | |
| Promoção Cidadania – Proteção Básica | 20.02.08.244.2024.2086 | 3.3.90.34.00 | 1.001.99 | 150.000,00 | |
| Atenção Moradores em Situação Risco | 20.02.08.244.2024.2088 | 3.3.90.48.00 | 1.001.99 | 200.000,00 | |
| Encargos Municipais com a Previdência | 15.01.09.272.0001.0.003 | 3.2.91.21.00 | 1.001.99 | | 1.000.000,00 |
| | | | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |